



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 11ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA
BRIGADA ANHANGUERA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2023
(Processo Administrativo n.º 64306.037849/2023-81)

Torna-se público que o Comando da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada, por meio da Seção de Aquisições, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 25/10/2023

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, dos seguintes materiais conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	Roupa de proteção profissional de apicultura , corpo inteiro, confeccionado em tecido 100% algodão e com telas no chapéu, bolsos para colocar ferramentas, fecho de zíper, com os seguintes acessórios: - chapéu de apicultor; e - luvas. 	01	R\$ 490,00	R\$ 490,00
02	Transformador 5000VA Bivolt 110/220 e 220/110, tripolar (3 pintos – com aterramentos), com alça de transporte, desarme automático em sobrecarga, 02 anos de garantia, troca de tensão de 127V para 220V e de 220V para 127V, indicado para uso INDUSTRIAL. 	02	R\$ 370,00	R\$ 740,00

03	Kit ferramentas de acessórios para martelete perfurador rompedor – SDS PLUS G19533AC, com 14 peças e caixa para transporte: 1 broca sds plus de 5x160mm; 2 brocas sds plus de 6x160mm; 1 broca sds plus de 6,5x160mm; 1 broca sds plus de 7x160mm; 1 broca sds plus de 8x160mm; 1 broca sds plus de 16x250mm; 1 broca sds plus de 20x250mm; 1 ponteira sds plus; 1 talhadeira sds plus; 1 talhadeira chata sds plus; 1 mandril com adaptador sds plus; 1 chave de mandril; e caixa de transporte. 	02	R\$ 290,00	R\$ 580,00
04	Kit de pontas de brocas, tipo Bosch, com 103 peças e mala de transporte, conteúdo do kit: CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 19 Brocas para metal HSS-TiN de Ø 1,5-7 mm; 5 Brocas para pedra em metal duro de Ø 4-10 mm; 9 Brocas para madeira de Ø 3-10 mm; 2 Brocas chata de Ø 16/22 mm; 40 Pontas C = 25 mm; PH 0/0/1/1/2/2/2/3/3/3; PZ 0/0/1/1/2/2/2/3/3/3; SL 4/4/6/6/7/7; HEX 3/4/5/6; T 10/10/15/15/20/20/25/25/30/40; 13 Pontas C = 50 mm; PH 0/1/2/3; PZ 0/1/2/3; SL 4/6; T 10//20/25; 7 Chaves de caixa de diâmetro 5/6/8/10/11/12/13 mm; 4 Serras copo HCS de diâmetro 32/38/44/54 mm; 1 Adaptador para serra craneana; 1 Chave Allen; 1 Suporte universal magnético;	02	R\$ 310,00	R\$ 620,00

	1 Escareador; e 1 Maleta. 			
05	Soprador tipo Costal, a gasolina tipo Stihl BR 420 – original, com os seguintes dados técnicos: - Motor dois tempos, monocilíndrico; - Cilindrada: 56,5 cm³; - Diâmetro do cilindro: 46 mm; - Curso do pistão: 34 mm; - Rotação da marcha lenta: 3100 1/min; - Sistema de ignição Ignição magnética, comandada eletronicamente; - Vela de ignição (resistiva): Bosch WSR 6F, NGK BPMR 7A; - Distância dos eletrodos: 0,5 mm; - Sistema de combustível Carburador de membrana, insensível à posição de trabalho, com bomba de combustível inte- grada; - Capacidade do tanque de combustível: 1500 cm³ (1,5 l); - Potência de sopro - Vazão máxima de ar 1260 m³ /h; - Vazão máxima de ar com bico 890 m³ /h; - Velocidade do ar com bico 78 m/s; - Peso - Sem combustível 9,1 kg; - Sistema de arranque - Cordão de arranque: Ø 3,5 mm x 960 mm; - Valores de ruído e de vibração - Para determinação dos valores de ruído e de vibração, são consideradas as condições de tra- balho na marcha lenta e em rotação máxima nominal na proporção de 1:6; - Nível de pressão sonora L_{peq} conforme DIN EN ISO 22868 BR 420: 101 dB(A); - Nível de potência sonora, conforme DIN EN ISO 22868 BR 420: 109 dB(A) 	01	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
06	Máquina desentupidora tipo TL-50 super	01	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00

	ALKAMAC, para desentupir canos de 1" a 4" polegadas de diâmetro (tubos de 25 milímetros a 100 milímetros de tamanho) em até 50 metros de distância em linha reta ou 45 metros com curvas, com as seguintes características: - Motor elétrico de 1/2 HP Bi-Volt 110/220; - Transmite rotação por polias em V; - Correia de borracha, montada em carro tubular com duas rodas para fácil manuseio; - Corpo em alumínio fundido e peças internas de aço especial de alta resistência; - Sistema de embreagem automática; e - Desarma ao soltar alavanca de acionamento. ACESSÓRIOS: - 15 metros de cabos de 5/8 (03 molas finas de 16 mm de diâmetro com 5 metros de comprimento cada); - 01 ponta reta para cabo de 5/8; - 01 chave para desengatar cabos de 5/8; - 01 kit segurança (par de luvas, óculos de proteção e manual). 			
07	Kit cancela manual com contra peso, com as seguintes características: - Ciclo Hora: Uso indeterminado; - Pintura na cor amarela; e - Braço de alumínio com faixa zebreada em vermelho. ITENS INCLUSOS: - 1 Braço barreira com 4,5 m de comprimento com tubo de 50mm x 25mm (alumínio); - 1 Contra-peso (chapa metálica); - 1 Descanso de Braço (Incluso para braços de 3,50m a 6m); - Equipamento pode ser fixado diretamente no chão nivelado; - Este Kit Cancela segue completo bastando apenas instalação; e - O braço é dividido em duas partes acompanhando	03	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00

	parafusos para fixação (por exemplo, o braço de 6 metros vem em duas partes de 3 metros). 															
08	Escada extensiva de fibra de vidro para eletricista, com 3,90 x 6,60 metros <table><tr><td>Material</td><td>Fibra de vidro, Alumínio</td></tr><tr><td>Recursos especiais</td><td>Extensível</td></tr><tr><td>Peso</td><td>19 Quilogramas</td></tr><tr><td>Comprimento</td><td>3,9 Metros – 6,60 metros</td></tr><tr><td>Dimensões do produto</td><td>390 x 40 x 15 cm; 19 Quilogramas</td></tr><tr><td>ASIN</td><td>B08VJMRRGT</td></tr></table> 	Material	Fibra de vidro, Alumínio	Recursos especiais	Extensível	Peso	19 Quilogramas	Comprimento	3,9 Metros – 6,60 metros	Dimensões do produto	390 x 40 x 15 cm; 19 Quilogramas	ASIN	B08VJMRRGT	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Material	Fibra de vidro, Alumínio															
Recursos especiais	Extensível															
Peso	19 Quilogramas															
Comprimento	3,9 Metros – 6,60 metros															
Dimensões do produto	390 x 40 x 15 cm; 19 Quilogramas															
ASIN	B08VJMRRGT															
09	Betoneira de 150 litros, monofásica de ½ CV prime, com kit de segurança – tipo MENEGOTTI-4001169Kit Características Técnicas - Potência: 1/2 CV; - Tensão: 110V/220V; - Capacidade total: 150 L; - Capacidade de mistura: 90 L; - Produção horária: 1,35 m³/h; - Ciclos: 15/hora; - Rotação: 30 rpm; - Rodas: Polipropileno; - Correia: Em “V” 3I-300. 	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00												

10	Martelo rompedor Sds Max de 1.050W 7J5 - 6Kg, com maleta, 127 V, tipo Dewalt, com as seguintes características: - rompimento contínuo em concreto usinado, alvenaria, e remoção de revestimentos em paredes - Inclui: 1 empunhadura lateral 1 maleta 	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
11	Parafusadeira e furadeira de impacto de ½ pol (13mm) a bateria 20V Max Litio-Ion, sem fio, com 2 baterias 2.0Ah e carregador bivolt DCD7771D2, tipo Dewalt, com as seguintes características: - tipo de fonte - bateria; - voltagem: 200 volts; - alimentação: 110 volts; - velocidade variável; Acompanha os seguintes acessórios: - bolsa de transporte; - carregador de bateria bivolt; - 02 duas baterias 2.0Ah 	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
12	Serra mármore 1400W - 13.000 RPM - 127 V, tipo DW862W da Dewalt, com as seguintes características: - fonte de alimentação: elétrico, com fio; - voltagem: 127 V; - Potência: 1400W - 13.000rpm; - capacidade do disco: 105 125 mm x 20 mm; e	02	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00

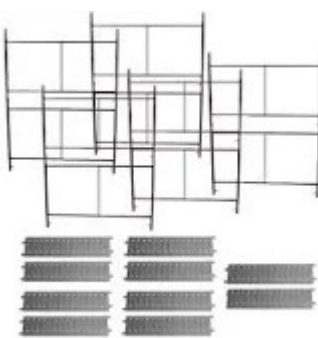
	- eixo: 20 mm. Componentes incluídos: - chave para troca do disco; e - chave hexagonal 5mm. 			
13	Lixadeira orbital, Gex 125-1 Ae 250W - 127 V com coletor de pó, tipo Bosch, com as seguintes características: - voltagem: 127 V; - potência: 250 w; - tipo de granulação/pedra: 150; Componentes incluídos: - manual de instruções; - coletor de pó com sistema microfiltro; - prato de lixa macia (standard); - disco de lixa 	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
14	Compressor Ar 8,5 pés - Plus Csi 25L - com kit acessórios para pintura, tipo Schulz, com as seguintes características: - regime de trabalho: intermitente; - tipo de motor: aberto; - deslocamento teórico: 243,8 l/min; - pressão de operação: 120 lbf/pol²; - potência: 2 hp; - frequência: 60 hz; - numero de polos: 02; - numero de estágios: 01; - numero de pistões: 01; - volume do reservatório: 25 litros; e - lubrificado. Acompanha os seguintes itens: Pistola de pintura HVLP prof 5457 Titanium + 3 bircos	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

	e Kit - rosca: 1/4"; - 3 bicos de 1,2mm, 1,5 mm e 1,8 mm; - caneca de 600 m/l; - escova para limpeza; - alimentação pneumática; - consumo por litro de 270 ml/min; e - consumo de ar de 5 cfm.l - Mangueira de borracha 5/16" cor preta - pneumática de 5 metros. 			
15	Grifo de 18', modelo americano, com mordentes em aço e cabo emborrachado, com as seguintes especificações técnicas: - medida: 18'; - abertura do mordente: 809 mm; 	02	R\$ 240,00	R\$ 480,00
16	Carrinho tipo plataforma, com assoalho de chapa de aço, com sistema 5ª roda, dotado de cabo de tração em forma de "T" com articulação, com as seguintes características: - medidas aprox: 150 x 80 x 45 cm; - peso: 60 kg; - capacidade de carga: 800 kg; - tipo de roda: 4 rodas maciças de 300 x 8"; - material: aço carbono; e - pintura: epóxi. 	01	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00

17	Carrinho de carga, tipo armazém, para capacidade de 150 kg, com as seguintes características: - medidas: 1270 x 360 mm; - base: 300 mm; - rodas: pneumáticas; e - carga: 150 kg. 	01	R\$ 295,00	R\$ 295,00
18	Roda de medição profissional, tipo GWM 32 - Bosch, com bolsa de proteção, com as seguintes características: - diâmetro da roda (circunferência): 318,5 mm - 1m; - valor máximo medido: 9999,9 m; - empunhadura: tipo telescópica; - material: alumínio; - precisão da medição: +/- 1 dm/100m; e - dimensão (c x l): 1090 x 318,5 mm. Itens inclusos: - bolsa para transporte. 	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
19	Barreira monobloco plástico, refletivo, para tráfego	08	R\$ 490,00	R\$ 3.920,00

	de vias, com as seguintes características: - barreira sinalizadora; - cor: laranja; - material da base: plástico; - largura da base: 56 cm; - altura: 101 cm; - peso: 10 kg; - com 12 fitas refletivas; - não flexível. 			
20	Multímetro digital - tipo Minipa ET-2402B TRMS Cat IV 600V, com as características técnicas: Tensão DC - Faixas: 20mV, 200mV, 2V, 20V, 200V, 1000V; - Precisão: 20mV Apenas Referência; 200mV ~ 200V $\pm(0,05\%+3D)$ 1000V $\pm(0,08\%+10D)$; - Resolução: 0,001mV, 0,01mV, 0,0001V, 0,001V, 0,01V, 0,1V; - Impedância de Entrada: 10MW; - Máxima Tensão de Entrada: 1000V DC. Tensão AC - Faixas: 20mV, 200mV, 2V, 20V, 200V, 750V; - Precisão: 20mV Apenas Referência; 200mV ~ 200V $\pm(0,06\%+25D)$; 750V $\pm(0,8\%+15D)$; - Resolução: 0,001mV, 0,01mV, 0,0001V, 0,001V, 0,01V, 0,1V; - Impedância de entrada: Aprox. 10MW; - Máxima tensão de entrada: 750V RMS; - Resposta em frequência de forma de onda senoidal padrão e onda triangular 40Hz ~1kHz; - Resposta em frequência de outras formas de onda: 40Hz ~ 200Hz. Corrente DC - Faixas: 200µA, 2000µA, 20mA, 200mA, 2A, 10A; - Precisão: 200µA ~ 2000µA $\pm(0,5\%+4D)$ 20mA ~ 200A $\pm(0,8\%+4D)$; 2A ~ 10A $\pm(1\%+6D)$; - Resolução: 0,01µA, 0,1µA, 0,001mA, 0,01mA, 0,0001A, 0,001A; - Proteção de Sobrecarga: Fusível de 0,2A/250V para mA Fusível de ação rápida 10A/250V para 10A; CORRENTE AC - Faixas: 200µA, 2000µA, 20mA, 200mA, 2A, 10A; - Precisão: 200µA ~ 2000µA $\pm(0,5\%+4D)$ 20mA ~ 200A $\pm(0,8\%+4D)$; 2A ~ 10A $\pm(1\%+6D)$; - Resolução: 0,01µA, 0,1µA, 0,001mA, 0,01mA, 0,0001A, 0,001A;	03	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00

	- Proteção de Sobrecarga: Fusível de 0,2A/250V para mA Fusível de ação rápida 10A/250V para 10A; - Resposta em frequência de forma de onda senoidal padrão e onda triangular 45Hz ~1kHz; - Resposta em frequência de outras formas de onda: 40Hz ~ 200Hz; Resistência - Faixas: 200W, 2kW, 20kW, 200kW, 2MW, 20MW; - Precisão: 200W $\pm(0,3\%+10D)$ 2kW ~ 2MW $\pm(0,3\%+5D)$ 20MW $\pm(1,2\%+25D)$; - Tensão em Aberto: 			
21	Colete porta-ferramentas, com as seguintes características: - cor: preto; - material: Lona; - comprimento: 310 centímetros; - largura:255 centímetros; - altura50 centímetros; - fabricante: VONDERM; e - modelo: VDO2664. 	06	R\$ 140,00	R\$ 840,00
22	Conjunto (kit) de peças de andaime tubular, com os seguintes componentes: - 16 peças de painel de andaime de 1,50 x 1,00m; - 5 peças de piso metálico para painel de 1,50 x 1,00 m; - 04 peças de sapatas ajustáveis; - 04 peças de rodízios; - 08 peças de escadas para painel de 1,50 x 1,00 m; - 05 peças de diagonal para painel de 1,50 x 1,00m; e	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00

	- 04 peças de guarda corpo para painel de 1,50 x 1,00m. 			
23	Cortador de piso de concreto - 196 cc - 7HP a gasolina - 11/14pol - 3.600 rpm - tipo Nagano , com as seguintes características: - motor de 196 cc - 7HP e 3.600RPM; - motor de partida manual; - motor à gasolina; - capacidade do tanque de combustível de 3,6L; - máxima profundidade de corte - 110 mm; - disco de corte de 30~35 cm - 11 pol~14 pol; - lâmina de 14 pol; - capacidade do tanque de água de 26 litros; e - LWA - abaixo 108db. 	01	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
24	Torno morsa debancada de nr 5, 125mm, rotativa com bigornia reforçada, tipo Sparta, com as seguintes características: - altura 14 cm; - largura 13,3 cm; e - comprimento de 26,5 cm. 	01	R\$ 210,00	R\$ 210,00

27	Aspirador para sólidos e líquidos, tipo A135 IPC Soteco, 127V, com as seguintes características: - Tanque de inox; - motor ametek de alto desempenho; - baixo nível de ruído – 64db; - força de aspiração de 215 m³/h; - potencia de 1200W; - força de sucção de 2400mmH2); - filtro em poliéster lavável; e - mangueira ultra flexível. 	01	R\$ 490,00	R\$ 490,00
28	Motoesmiril 300W – tipo Schulz, com as seguintes características: - fase – tensão: monofásico de 127 V; - potência: 300W; - rotação: 3450 rpm; - diâmetro do disco: 6 polegadas; - acompanha: 02(dois) rebolos, um para desbaste A-36 e um para afiação A-60; e - frequência: 60 Hz; 	01	R\$ 310,00	R\$ 310,00
29	Motoserra modelo MS 361 Stihl à gasolina, com as seguintes características: - potência: 3,4 Kw (4,6 cv); - cilindrada: 59 cm³; - peso: 5,6 kg;	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00

	- sabre: 40 cm – duromatic e rollomatic EsES; e - corrente: 1,6 mm – 3/8 rapid. Acompanha os seguintes acessórios: - sabre de 40 cm; - corrente stihl; - chave universal; - óleo dois tempos – 100ml; e - proteção de sabre. 			
--	---	--	--	--

1.1.1 Havendo mais de um item ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- 3.a autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.b empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.c pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.d aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.e empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- 3.f pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

- 3.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - 3.3.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.7 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
 - 3.7.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.7.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.7.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

- 3.7.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.7.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.7.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4 FASE DE LANCES

- 4.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total/unitário do item/lote.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo)
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

- 5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 5.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a SICAF;
 - b Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- c Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis.

- 6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 7 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4 O prazo de vigência da contratação é de 180 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

- 8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida; 8.3.2.as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado,

além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- 8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a

eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

- 9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

- 9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência

Campinas-SP, 20 de Outubro de 2023

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
 - 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
-

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de ...(.) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.1.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.